

CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2022-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA JOSÉ THADEU MACEDO SANTIAGO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a **EMPRESA JOSÉ THADEU MACEDO SANTIAGO LTDA CNPJ sob o nº 16.283.038/0001-59**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Bom Jardim, nº 132, Térreo, Sede, Senhor do Bonfim Bahia, CEP 48.970-000, representada por José Thadeu Macedo Santiago, CPF/MF nº [REDACTED] com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI nº 19.09.01119.0003783/2023-10 Aditivo contratual, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 037/2022-SGA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**, bem como alterar os quantitativos originariamente previstos na **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO** do contrato celebrado entre as partes, relativo ao fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões devidamente higienizados, fabricados em embalagem de propileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, para atender à Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, situada à Praça Djalma Dutra, s/n, Centro, Senhor do Bonfim Bahia, CEP. 48.970-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 01/04/2023 a 31/03/2024.

2.2 Ficam suprimidas 04 (quatro) unidades de garrafão de 20 (vinte) litros de água mineral do quantitativo mensal estimado.

2.2.1 A redação da cláusula quarta do contrato original, item 4.1.1, após a supressão de que cuida o presente aditivo, passa a ser: O fornecimento mensal estimado será de 20 (vinte) garrafões.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

As modificações no quantitativo do objeto contratual implicam a redução do valor global do contrato no montante de R\$ 431,52 (quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ 2.589,12 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos) para R\$ 2.157,60 (dois mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado.

VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO	VALOR SUPRIMIDO	PERCENTUAL DA SUPRESSÃO	PERCENTUAL ACUMULADO DE SUPRESSÕES	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS SUPRESSÃO
R\$ 2.589,12	R\$ 431,52	16,66%	16,66%	R\$ 2.157,60

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0045	03.122.324.4058	7700	100	33.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante ao reajuste contratual, a ser efetivado nos termos da **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS** do ajuste original por simples apostila.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 2023.

José Thadeu Macedo Santiago LTDA
José Thadeu Macedo Santiago
Administrador

Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE THADEU MACEDO SANTIAGO** em 21/03/2023, às 10:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 21/03/2023, às 16:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0610932** e o código CRC **E312D7EE**.

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 011/2023

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL IDEA Nº 003.9.305757/2022

O 1º Promotor do Núcleo de Investigação dos Crimes Atribuídos a Prefeitos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 13, caput, da Resolução n. 181/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, que reza: "o procedimento investigatório criminal deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, permitidas, por igual período, prorrogações sucessivas, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável pela sua condução", comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, do PIC Nº 003.9.305757/2022, a contar 21 de março de 2023.

Salvador, 21 de março de 2023.

Janina Schuenck Brantes Sacramento

Promotora de Justiça Convocada

(Ato de Delegação nº 25, DPJe de 09/09/2021, c/c Portaria nº 1012, DPJe de 09/09/2021)

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDOR VOLUNTÁRIO

Nome	Lotação	Início	Término
Ticiana Santos Costa	4ª Promotoria de Justiça de Itabuna	22/03/2023	21/03/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 037/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.01119.0003783/2023-10. Parecer jurídico: 169/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa JOSE THADEU MACEDO SANTIAGO EIRLEI, CNPJ nº 16.283.038.0001-59. Objeto contratual: serviço de fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, para atender à Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do instrumento inicial por mais 01 (um) ano, a contar de 01/04/2023 a 31/03/2024 e suprimir 04 (quatro) unidades de garrafões de 20L do quantitativo mensal estimado, que passará de 24 (vinte e quatro) para 20 (vinte) unidades de garrafões de 20 L. As modificações no quantitativo do objeto contratual implicam a redução do valor global do contrato no montante de R\$ 431,52 (quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ 2.589,12 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos) para R\$ 2.157,60 (dois mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0045 - Ação (P/A/OE) 03.122.324.4058 - Região 7700 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30.00.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 035/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.01582.0016400/2022-92 - Dispensa nº 003/2023 – DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Edilton da Silva Santos Junior, CNPJ nº 34.280.572/0001-93. Objeto: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Ubaitaba-BA (englobando os municípios de Ubaitaba, Aurelino Leal e Gongogi). Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 1.500.0.100.00000.00.00.00 - Natureza de Despesa 33.90.39.00. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA Nº 094/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01582.0016400/2022-92, RESOLVE designar os Bárbara Silva Santos, matrícula [REDACTED] e Iara Passos Fontes, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 035/2023 - SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Ubaitaba-BA (englobando os municípios de Ubaitaba, Aurelino Leal e Gongogi).

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 21 de março de 2023.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa